



Neilson Bogoevich <neilson.crmac@gmail.com>

Fwd: Esclarecimento: Edital Pregão Eletrônico 02/2022

licitação crmac <licitacao.crmac@gmail.com>
Para: Neilson Bogoevich <neilson.crmac@gmail.com>

13 de janeiro de 2023 às 17:28

----- Forwarded message -----

De: **Sâmia Bandeira** <samia.bandeira@3esolucoes.com.br>
Date: qui., 12 de jan. de 2023 08:20
Subject: Esclarecimento: Edital Pregão Eletrônico 02/2022
To: licitacao.crmac@gmail.com <licitacao.crmac@gmail.com>

Olá, bom dia.

Gentileza, solicito esclarecimento para com o edital do Pregão Eletrônico 02/2022, cujo objetivo: **"Contratação de empresa para a INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."**

No item 9.12. Qualificação Técnica, subitem 9.12.3, solicita que o atestado deverá constar o reconhecimento de firma, por meio de cartório. Atualmente sabemos que muitas empresas privadas/públicas aderiram, conforme permite a Lei 14.063/20, assinatura de documentos com certificação digital. Nesse caso, será aceito atestados com certificação de assinatura digital?

Reforçando o entendimento da aceitação da assinatura digital é que, no item 9.12.4, solicita que o Atestado seja apresentado com a respectiva CAT, emitida pelo CREA. Ou seja, Atestado registrado no CREA, acompanhado de sua CAT, validando também a autenticação do documento e de quem o assina. Sendo desnecessário a exigência de atestado com reconhecimento de firma, visto que no CREA já é passado esse crivo, e apresentado todos os documentos pertencentes aos serviços (contrato, ART...).

Atenciosamente,

Samia Bandeira
Comercial | Mercado
Telefone: + 55 (85) 3055-5144 | (85) 99729-0014

2 anexos

www.3esolucoes.com.br



Outlook-0sttz0lz.png
4K



Outlook-0sttz0lz.png

4K